



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/06/2008, às 9:52
Rilvana / Matr.: 37749

MPV 434

00038

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		ETIQUETA	
		EMENDA nº	
Data 10/06/2008	Proposição Medida Provisória nº 434, de 2008		
Autor DEP. JOFRAN FREJAT		Nº do prontuário	
☒ 1. Supressiva ☐ 2. Substitutiva ☐ 3. Modificativa ☐ 4. Aditiva ☐ 5. Substitutivo global			
Página	Artigos 29 e 30	Parágrafo	Inciso
			Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se os artigos 29 e 30 da Medida Provisória nº 434, de 2008:

JUSTIFICATIVA

A denominação dos cargos contida no artigo 2º, incisos I e II e nos demais dispositivos a eles correlatos: os artigos 29 e 30; o inciso II do Artigo 31; os artigos 33 a 42; e o parágrafo 2º do artigo 43, com efeito, contempla as atribuições essenciais, necessárias e indispensáveis ao exercício dessa atividade essencial. Portanto, a manutenção de funções e cargos previstos em lei que será revogada (Lei 10.862/04, que instituiu o Plano de Classificação de Cargos da ABIN), torna-se incompatível e desnecessária. Além disso, a manutenção de cargos reputados extravagantes da forma como proposta, mediante a discriminação vencimental e a desequiparação funcional revela-se em fonte de vulnerabilização da Instituição.

A par disso, a supressão desses cargos e, via de consequência a extinção das gratificações (Gratificação de Desempenho de Atividade de Informações e Inteligência – GDAIN e Gratificação de Desempenho de Atividades Complementares na ABIN – GDACABIN) em comento, implica no remanejamento de R\$ 4.427.073,00, atribuídos a esse título (gratificações), o que permite a justa e correta transformação de todos os cargos, por meio da alteração de suas denominações, dentro das hipóteses elencadas nos incisos I e II do art. 2º da Medida Provisória nº 434, de 2008.

.....

Sala das Sessões, 10 de junho de 2008


DEP. **JOFRAN FREJAT**

(PR / DF)

